

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 9772747/2021 -
IPREVILLE.UAD.AGT**

**TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017, de 11/07/2017
APOSTILAMENTO Nº 4**

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula 4.4 do **Contrato nº 022/2017**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **SEPAT MULTI SERVICE LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 9,22% (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento), correspondendo ao período de julho de 2020 a junho de 2021, passando a vigorar o valor unitário do **Café tipo A R\$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos)** e o valor unitário do **Café tipo B R\$ 14,14 (catorze reais e catorze centavos) a partir de julho de 2021.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

Ciente:

SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

Ronaldo Benkendorf

CPF: 751.256.849-53

Testemunhas:

Mirian Possamai
CPF 534.261.699-91

Ligia Correa da Silva
CPF 871.606.099-72

Documento assinado eletronicamente por **Mirian Possamai, Coordenador (a)**, em 12/07/2021, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ligia Correa da Silva, Coordenador (a)**, em 12/07/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 23/07/2021, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2021, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9772747** e o código CRC **9931F1BC**.